



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 18

-----ATA N.º 5/2017-----

----- Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: ----- **PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS** -----

Vice-Presidente: -- **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES**-----

Vereadores:----- **CÍNTIA MANUELA DA SILVA** -----

----- **CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO** -----

----- **NUNO RICARDO SILVA BARRACA**-----

----- **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO** -----

----- ** -----

----- Esteve ausente desta reunião o Senhor Vereador, Carlos Agostinho Costa Monteiro, por motivos devidamente justificados.-----

----- ** -----

----- A reunião foi secretariada e a ata redigida por Helena Maria Paula Vicente, Secretária do G.A.P., designada para o efeito. -----

----- ** -----

----- **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e trinta minutos.-----

----- ** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- ** -----

----- **Informações Diversas:**-----

----- Voto de louvor-----

À Equipa Júnior de Futsal Feminino do CR da Golpilheira e à Treinadora de Futsal da Golpilheira, Teresa Jordão, pela sua nomeação para os prémios “Quinas de Ouro” – Edição de 2016 -----

A Equipa Júnior de Futsal Feminino do Centro Recreativo da Golpilheira sagrou-se Campeã Distrital da modalidade. No jogo de consagração, ocorrido no dia 19 de fevereiro, no Pavilhão Municipal da Golpilheira, a equipa do Concelho da Batalha goleou por 17-0 a equipa da Ribeira do Sirol. -----

As atletas juniores do Centro Recreativo da Golpilheira efetuaram na presente época desportiva 14 jogos, conseguindo 13 vitórias e 1 empate. Marcaram 130 golos e sofreram apenas 9. -----

Atendendo à conquista do título e ao brilhante palmarés alcançado no trajeto desportivo desta competição, propõe-se a atribuição de um Voto de Louvor pela Câmara Municipal da Batalha à equipa Júnior de Futsal Feminino.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 18

De igual forma, já são conhecidos os candidatos aos prémios que vão ser atribuídos na 2.ª Gala Quinas de Ouro, organizada conjuntamente pela Federação Portuguesa de Futebol (FPF), pela Associação Nacional de Treinadores dos Futebol (ANTF) e o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol (SJPF).-----

O objetivo é distinguir os atletas e treinadores portugueses, masculinos e femininos, de futebol, futsal e futebol de praia que mais se destacaram, no País e no estrangeiro, durante o ano de 2016. De entre os nomeados, surge como candidata a melhor treinador do ano de futsal feminino, a Treinadora da Golpilheira, Teresa Jordão.-----

Neste particular, a Câmara Municipal da Batalha regista o seu reconhecimento e louvor a Teresa Jordão pela prestigiante nomeação para os prémios “Quinas de Ouro”.-----

Deste modo, a Câmara Municipal da Batalha deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Voto de Louvor, enaltecendo o desempenho das atletas e o exemplo e dedicação da Treinadora da Golpilheira, Teresa Jordão, cujos resultados dignificam o desporto e contribuem para a divulgação do concelho da Batalha. -----

----- ** -----

-----**Informações Diversas:**-----

----- Usou da palavra o **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, tendo prestado as seguintes informações: -----

1.ª – No passado dia 17 de fevereiro, decorreu no edifício dos Paços do Concelho, uma reunião com representantes da Direção Geral do Património Cultural sobre as Pedreiras Históricas, onde foram abordadas algumas questões sobre esta temática. A Zona Especial de Proteção (ZEP) proposta pelo Município relativamente às Pedreiras Históricas de Valinho do Rei e do Pidiogo, em Reguengo do Fetal, na sequência da classificação destas com interesse municipal, foi avaliada pela DGPC como uma boa medida e poderá ser alargada essa classificação como sítios de interesse nacional. Por outro lado, a DGPC informou que encontra-se em fase final o processo de classificação do Painel PAN AM, pelo que gozará de uma proteção especial por ter sido classificado como um monumento de interesse nacional.-----

2.ª – A candidatura realizada pelo Município designada “Expansão da Área de Localização Empresarial da Batalha (Jardoeira)”, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro, de acordo com o aviso centro – 53-2016-01 – concurso para apresentação de candidaturas à pré-qualificação de operações de acolhimento empresarial, elaborada com o objetivo temático de reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas, tem fortes probabilidades de vir a merecer o parecer favorável da CCDRC. O valor da comparticipação Feder ascende a 1.430.597,67 Euros. -

3.ª – Ainda esta semana irá ser apresentada uma candidatura ao POSEUR para fecho de malha de águas residuais domésticas no concelho da Batalha, cujo investimento ascende a 3M, com comparticipação máxima a fundo perdido de 2.477.707,65 Euros. ---

4.ª – No passado dia 22 de fevereiro, realizou-se no Auditório Municipal, a sessão de apresentação do Programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”, destinado a apoiar e a financiar a reabilitação de edifícios com mais de 30 anos. Esta iniciativa



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 18

surge no âmbito do protocolo de cooperação outorgado em 22/02/2017 entre o Município da Batalha e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.-----

5.^a - O Desfile de Carnaval das Escolas realizado na sexta-feira, dia 24 de fevereiro, teve muita participação por parte das crianças, assim como do Cortejo realizado no domingo, com grande adesão das coletividades e ATL's, o que atraiu muitas pessoas ao concelho da Batalha. É uma boa iniciativa que se deve repetir para o próximo ano. -----

6.^a - A Câmara Municipal está a criar um evento ligado ao folclore e à etnografia, com realização prevista no próximo dia 9 de abril, dia em que se inaugurará a Loja do Cidadão no concelho da Batalha. -----

7.^a - No âmbito do Programa Operacional Centro 2020 - Aviso n.º CENTRO-14-2016-03, a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) e os seus municípios associados apresentaram uma candidatura, que se enquadra na tipologia de investimento designada por "Programação Cultural em Rede", com o objetivo de criar uma rede de programação cultural delineada e concertada entre os dez municípios e associações culturais. O principal objetivo prende-se com a preservação e divulgação dos valores culturais da Região de Leiria, com a oferta de uma programação em rede de variados espetáculos, durante um período de 3 anos, com o objetivo de promover, divulgar, valorizar e desenvolver em termos económicos uma região de grande riqueza cultural e artística. A programação em Rede dos 10 Municípios assenta numa articulação programática de 3 Temas/Ações comuns a toda a parceria, para cada um dos anos de implementação do projeto:-----

- Em 2017, todas as ações a concretizar enquadrar-se-ão no âmbito do chamado Ano Mariano;-----

- Em 2018, a linha programática das ações assentará na concretização de um programa celebrativo do Património Cultural;-----

- Em 2019, a programação das atividades assentará a sua matriz no âmbito da celebração da Natureza e dos Recursos Naturais. -----

----- Usou da palavra o **Senhor Vereador, Nuno Ricardo Silva Barraca**, questionando sobre a possibilidade da Câmara Municipal poder averiguar o interesse histórico-cultural do edifício localizado na rotunda das Brancas (EN 356), que se encontra em venda e sem qualquer classificação, o qual pertenceu à sociedade Ricel - Ind. Pré-fabricados de Betão e Cerâmica, Lda.. Sobre este assunto o **Senhor Presidente** esclareceu que o referido edifício é reconhecido localmente como "Casa da Obra" - porque no pós 25 de abril acolheu algumas famílias regressadas das ex-Colónias -, embora presume-se que na sua origem esteve associado às atividades da "Empresa Mineira do Lena S.A.R.L.", entidade responsável pela gestão do Couto Mineiro do Lena. Neste âmbito, e porque o edifício se encontra em venda e sem qualquer classificação, o Executivo, deliberou, por unanimidade, mandar o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, para encetar os procedimentos necessários à averiguação do eventual interesse histórico-cultural daquele imóvel, alegadamente associado à exploração mineira na Batalha. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 18

**

Aprovação da Ata:

Presente a Ata Nr. 4/2017 da reunião realizada em 13 de fevereiro de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída uma cópia a todos os membros do Executivo, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovado a sua redação final.

**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente anunciou que se iria passar à discussão dos assuntos constantes da seguinte Ordem de Trabalho:

Processos de Obras Particulares

Processos de Obras Municipais

Diversos

**

PROC. OBRAS PARTICULARES

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0099/D.O.T.O.M. (STOT)

Processos De Obras Particulares Despachados

Período De 10/02/2017 A 22/02/2017

Aprovação de Arquitetura

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Ricardo Oliveira Monteiro	Casal Novo - Batalha	15/02/2017	13	2017
Benjamim Mendes Dos Reis	São Mamede - São Mamede	15/02/2017	47	2014
Pedro Novo de Sousa Leandro	Faniqueira - Batalha	15/02/2017	103	2015

Aprovação Definitiva

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Maria Cecília Pragosa Sousa Ligeiro Justo	Casal da Amieira - Batalha	15/02/2017	251	2016
Antonio Jose Mendes Rainho	Jardoeira - Batalha	17/02/2017	208	2016
Tânia Filipa Sousa Vieira	Casal do Alho - Batalha	17/02/2017	196	2016
Maria do Rosário Matos	Golpilheira - Golpilheira	15/02/2017	125	2016

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos supracitados despachados superiormente no período compreendido entre 10 a 22 de fevereiro de 2017.

**

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0100/D.O.T.O.M. (STOT)

Assunto: Verificação da titularidade pública ou privada dos caminhos confinantes com a parcela inscrita na matriz 4234 da freguesia de São Mamede (proc. 01/2016/252)

P.O. n.º 06/2017/6

Presente informação n.º 16/2017 emitida em 27/01/2017 pelos serviços técnicos da DOTOM (STUE) a informar que, no âmbito da verificação da titularidade



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 5 de 18

dos caminhos confinantes com o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4234 da freguesia de São Mamede a que se refere o processo de obras 01/2016/252, sito no lugar da Perulheira, e considerando os esclarecimentos expostos pelo requerente no processo relativamente à titularidade pública dos caminhos confinantes com o prédio em causa, propõe-se:-----

a) A aprovação pelo Executivo, nos termos do preceituado no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, e de acordo com a competência prevista na alínea ss) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do prolongamento da Rua dos Brancos, sito no lugar da Perulheira e freguesia de São Mamede, numa extensão total de 104ml, com início no Largo dos Campos e fim em beco, conforme planta que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida, o qual foi previamente intervencionado pelo Município com a execução do pavimento e respetiva colocação de rede de águas domésticas (empreitadas de obras 28/03/DOM e 15/DOM/07); -----

b) Remeter para a Junta de Freguesia de São Mamede planta que se anexa, para a emissão de parecer sobre a titularidade do caminho confinante a nascente com o prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 4234, bem como da identificação em planta, dos limites do espaço público (início e fim), extensão e área devidamente subscrita por todos os confinantes conforme o preceituado no artigo 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o prolongamento da Rua dos Brancos, sito no lugar da Perulheira e freguesia de São Mamede, numa extensão total de 104ml, com início no Largo dos Campos e fim em beco, caminho público este que, desde tempos imemoriais, e sem memória de outra situação que não a daquele uso, sempre esteve no uso direto e imediato pelo público em geral, destinado à satisfação de interesses coletivos.**-----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, submeter a parecer da Junta de Freguesia de São Mamede a titularidade do caminho confinante a nascente com o prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 4234. Em caso de eventual reconhecimento do troço como público, deliberou ainda o Executivo, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia uma proposta de atribuição de toponímia, bem como a marcação em planta, dos limites do espaço público (início e fim), extensão e área, devidamente subscrita por todos os confinantes conforme o preceituado no artigo 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0101/D.O.T.O.M. (STOT) -----

Requerente: José Magalhães Ferreira -----



Obras de edificação – construção de habitação pré-fabricada, sita em Alcanadas, Batalha-----

P.O. n.º 06/2016/77 (Req. 8567/2016)-----

----- Presente proposta n.º 26/2017 emitida em 24/02/2017 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que, -----

- 1.-No âmbito do Processo de Obras Particulares melhor identificado em epígrafe, o Requerente veio solicitar, através de requerimento rececionado no Município da Batalha em 29/11/2016 (Req. n.º 8567/2016), autorização para a implantação de uma construção pré-fabricada, em betão leve, a ser assente sobre o terreno localizado no lugar de Soalheira, freguesia e concelho de Batalha, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 4464, com a área de 6.220m², para o qual a Câmara Municipal da Batalha concedeu o alvará de licença de construção n.º 39/2012, P.º 01/2010/27. -----
- 2.-Analisado o processo, constata-se que foi emitido alvará de obras de construção n.º 39/2012, cujo prazo de validade teve início a 13/07/2012 e termo a 15/07/2013. Foi posteriormente emitida uma prorrogação válida até 17/01/2014. -----
- 3.-As obras não foram concluídas no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará; -----
- 4.-Sobre o pedido efetuado pelo Requerente, foi emitido parecer jurídico em 17/02/2017 pelo Consultor Jurídico da Autarquia, onde se informa que a licença ou autorização para a realização das operações urbanísticas relativas à edificação caduca «se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou na autorização ou suas prorrogações, contado a partir da data da emissão do alvará», conforme previsto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----
- 5.-A caducidade referida no citado artigo não tem, contudo, carácter automático. Na verdade, conforme ressalta do n.º 5 do citado artigo «A caducidade prevista na alínea d) do n.º 3 é declarada pela câmara municipal, com audiência prévia do interessado». -----
- 6.-O caso em apreço, reflete uma circunstância objetiva de ultrapassagem de prazo, a caducidade já se encontrará constituída, sendo que a declaração de caducidade por parte da Câmara Municipal terá uma eficácia meramente declarativa, até porque, se encontra acometida ao Município uma obrigação legal de pronúncia administrativa no sentido de declarar a caducidade do licenciamento. -----
- 7.-Acresce que, da análise do requerimento constante de fls. 14 do presente processo, a pretensão manifestada pelo requerente – implantação de uma moradia pré-fabricada, não entronca no processo de licenciamento anterior e respetivo alvará, -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 7 de 18

até porque, como o próprio requerente enfatiza, o que lhe foi concedido pela licença n.º 39/2012 terá sido uma licença de construção; -----

----- São razões porque, -----
----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprecie e delibere:-----

1) Notificar o Requerente que é intenção do Executivo declarar a caducidade do processo n.º 01/2010/27, que deu origem à emissão do alvará de obras de construção n.º 39/2012, cujo término (última prorrogação) ocorreu em 17/01/2014, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;-----

2) Conceder ao Requerente o prazo de 10 dias úteis, para dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, a fim de ser tomada a decisão final, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do RJUE em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;-----

3) Notificar o Requerente que o pedido de licenciamento agora requerido não poderá resultar da convolação do processo n.º 01/2010/27, uma vez que este se encontra caduco e reporta-se a uma operação urbanística de natureza distinta;-----

4) No entanto, querendo, poderá o Requerente instruir novo processo de licenciamento, relativo à nova pretensão urbanística, nos termos do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»-----

-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade,-----

1) Notificar o Requerente que é intenção do Executivo declarar a caducidade do processo n.º 01/2010/27, que deu origem à emissão do alvará de obras de construção n.º 39/2012, cujo término (última prorrogação) ocorreu em 17/01/2014, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;-----

2) Conceder ao Requerente o prazo de 10 dias úteis, para dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, a fim de ser tomada a decisão final, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do RJUE em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; --------

3) Notificar o Requerente que o pedido de licenciamento agora requerido não poderá resultar da convolação do processo n.º 01/2010/27, uma vez que este se encontra caduco e reporta-se a uma operação urbanística de natureza distinta. No entanto, querendo, poderá o Requerente instruir novo processo de licenciamento, relativo à nova pretensão urbanística, nos termos do disposto no Regime Jurídico da



Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----**-----

-----PROC. OBRAS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0102/D.O.T.O.M. (SOM)-----

Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachos proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Senhor Presidente, em processos conduzidos na Divisão de Obras Municipais, no período compreendido entre 9 a 17 de fevereiro de 2017 (ref. 0021 a 0027), cuja relação fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de Câmara.-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0103/D.O.T.O.M. (SOM)-----

Valorização da Aldeia de Pia do Urso I Parque de Estacionamento-----

Auto de Receção Provisória-----

Empreiteiro: BritalFlor – Exploração de Pedreiras, Lda.-----

Processo n.º 38/DOM/016-----

MGD n.º 62 de 23/02/2017-----

----- Presente o Auto de Receção Provisória supracitado, datado de 23 de fevereiro de 2017, elaborado nos termos do disposto no artigo 394.º e seguintes do Código de Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no qual é adjudicatário BritalFlor – Exploração de Pedreiras, Lda., onde se informa que tendo vistoriado a obra, verificou-se que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro estão cumpridas de forma integral e perfeita.-----

A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra em causa.-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0104/D.O.T.O.M. (SOM)-----

Medidas de Segurança Rodoviária – Sinalética Rodoviária – Passadeiras em Zonas Urbanas e Sinalização Horizontal no Concelho-----

Auto de Receção Definitiva-----

Empreiteiro: Masitrave, Comércio, Montagem, Reparação Manutenção e Projetos de Sinais de Tráfego, Lda.-----

Processo n.º 77/DOM/010-----

MGD n.º 44 de 06/02/2017-----

----- Presente o Auto de Receção Definitiva supracitado, datado de 16 de fevereiro de 2017, elaborado nos termos do disposto no artigo 398.º e seguintes do



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 9 de 18

Código de Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no qual é adjudicatário “Masitrave, Comércio, Montagem, Reparação Manutenção e Projetos de Sinais de Tráfego, Lda.”, onde se informa que, tendo vistoriado a obra verificou-se uma funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas, verificando-se ainda o cumprimento pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à obra a receber, pelo que a obra está no todo em condições de ser recebida. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra em causa.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0105/D.O.T.O.M. (SOM)-----

ARRUAMENTOS DIVERSOS NA FREGUESIA DA BATALHA - PLANO 2009 - Travessa de S. Sebastião - Casal do Relvas, Rua do Jogo- Calvaria de Baixo, Travessa Casais dos Coelhoos - Calvaria de Baixo, Travessa da Serrada das Faias - Calvaria de Baixo, Rua da Serrada - Casal do Marra, Rua dos Picassinos - Faniqueira, Rua da Moitôa - Faniqueira, Lavadouro da Faniqueira, Rua Casal do Amaro - Rebolaria, Beco dos Vieiras - Casal do Alho, Rua da Cabeça do Alho - Casal do Alho, Estrada dos Francos - Casal do Franco, Rua dos Caseiros - Casal do Quinta, Beco da Vinha Grande - casal do Quinta, Travessa dos Golfeiros - Golfeiros, Rua da Horta - Cela, Estrada do Casal Novo - Batalha, Rua do Mosteiro da Visitação - Faniqueira, Estrada da Freiria - Batalha.-----

Auto de Receção Definitiva-----

Empreiteiro: (Massa Insolvente de) Construções Alberto Vasco, SA representada pelo Administrador de Insolvência Dr. Augusto Rosa Roberto-----

Processo nº 63/DOM/09-----

MGD n.º 37 de 31/01/2017-----

----- Presente o Auto de Receção Definitiva supracitado, datado de 15 de fevereiro de 2017, elaborado nos termos do disposto no artigo 398.º e seguintes do Código de Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no qual é adjudicatário “Construções Alberto Vasco, S.A.”, representada pelo Administrador de Insolvência Dr. Augusto Rosa Roberto, onde se informa que, tendo vistoriado a obra verificou-se uma funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas, verificando-se ainda o cumprimento pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à obra a receber, pelo que a obra está no todo em condições de ser recebida. -----



-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra em causa.-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0106/D.O.T.O.M. (SOM)-----

Concurso Publico p/ a execução da empreitada - "Unidade de Apoio à Rede Europeia de Conhecimento (Casa da Juventude) "-----

Processo nº 49/DOTOM/16-----

MGD nº 67 de 27/02/2017-----

----- Presente informação nº 67/2017 emitida em 27/02/2017 pelo Chefe de Divisão da DOTOM a informar que, na sequência da deliberação de Câmara datada de 29/12/2016, foi aberto o presente procedimento, com preço base de € 410.000,00 + IVA, tendo o respetivo anúncio sido publicado no Diário da Pública nº 250 de 30 de dezembro de 2016, procedimento que obteve o nº 8592/2016.-----

----- À data limite para a apresentação de propostas, apenas respondeu a empresa Construções Pragosa, SA, com uma declaração onde declarou: "que não apresenta proposta pelo facto de o preço a que chegámos ser superior ao preço base."--

----- Em face do exposto e atendendo à alínea a) do nº 1 artigo 79º do CCP, não poderá haver lugar à adjudicação, uma vez que nenhum concorrente apresentou proposta, devendo nos termos do nº 1 artigo 80º do CCP ser revogada a decisão de contratar.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, considerando que nenhum concorrente apresentou proposta, não havendo, por isso, lugar à adjudicação da empreitada supracitada, deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar, nos termos do estatuído na alínea a) do nº 1 artigo 79º, em conjugação com o disposto no nº 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0107/D.O.T.O.M. (SOM)-----

Empreitada de Obras Públicas - «Reabilitação do Edifício Público "Antigo Hospital da Misericórdia" para Unidade de Apoio à Rede Europeia de Conhecimento para a Juventude, Infraestruturas de Suporte e Arranjos Exteriores»-----

Abertura de concurso, por ajuste direto-----

MGD nº 39-02/2017-----

----- Presente proposta nº 25/2017 emitida em 27/02/2017 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:-----

«I – Dos Factos:-----

- Através da Deliberação Nr. 2016/0589/D.O.T.O.M. (SOM), de 19/12/2016, a Câmara Municipal da Batalha deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento,



por concurso público, para a Unidade de Apoio à Rede Europeia de Conhecimento para a Juventude (Casa da Juventude); -----
- Nesse contexto, o concurso público referente à empreitada de obras públicas com a designação «Reabilitação do Edifício Público “*Antigo Hospital da Misericórdia*” para Unidade de Apoio à Rede Europeia de Conhecimento para a Juventude, Infraestruturas de Suporte e Arranjos Exteriores» foi publicitado no Diário da República, n.º 250, de 30/12/2016, através do Anúncio de Procedimento n.º 8592/2016; -----
- Aí constou como entidade adjudicante o Município da Batalha;-----
- O valor do preço base do procedimento foi fixado em 410.000,00€ + IVA; -----
- O critério de adjudicação adotado foi o da proposta economicamente mais vantajosa;
- O prazo de execução do contrato foi fixado em 180 dias;-----
- De acordo com a Informação Técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais (DOTOM) da Câmara Municipal da Batalha, datada de 27/02/2017, nenhuma proposta foi apresentada no âmbito do procedimento de contratação pública acima referido. -----
- A despesa, no valor de 410.000,00€ + IVA tem enquadramento orçamental na classificação económica 01/07010301 e na GOP 2 242 2016/36-3 dos documentos previsionais para o ano de 2017. -----

II – Do Direito:-----

- O artigo 24.º, n.º 1, alínea a) do CCP estipula que pode adotar-se o ajuste direto, qualquer que seja o objeto do contrato, quando “*em anterior concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta, e desde que o caderno de encargos e, se for o caso, os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira não sejam substancialmente alterados em relação aos daquele concurso*”;-----
- *Ex vi* do preceituado na alínea a) do n.º 6 do sobredito normativo legal, a decisão de escolha do ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º só pode ser tomada no prazo de seis meses a contar “*do termo do prazo fixado para a apresentação de propostas ao concurso*”;-----
- O n.º 8 da referida norma legal clarifica que se considera que o caderno de encargos e os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira são substancialmente alterados quando as alterações sejam suscetíveis de impedir a verificação das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do mesmo preceito legal, nomeadamente quando sejam modificados os parâmetros base do caderno de encargos.-----
----- Acresce que trata-se de um projeto cofinanciado por fundos europeus, no âmbito da candidatura do Plano de Ação de Regeneração Urbana da Batalha (PARU) ao Programa Operacional do Centro (Centro 2020 - Eixo 4 -Reforçar a competitividade do território), dispondo de um calendário muito exigente para a sua execução. -----
----- Com base no exposto, tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo do disposto nas disposições legais vertidas no Código dos Contratos



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 12 de 18

Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, designadamente no n.º 1 do artigo 24.º, -----

1) Adotar o procedimento de ajuste direto, para a realização da empreitada de obras públicas - «Reabilitação do Edifício Público “Antigo Hospital da Misericórdia” para Unidade de Apoio à Rede Europeia de Conhecimento para a Juventude, Infraestruturas de Suporte e Arranjos Exteriores», devendo observar-se as seguintes condições: -----

- --O caderno de encargos e, se for o caso, os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira não devem ser substancialmente alterados em relação aos do concurso público;-----

2) Convidar as seguintes entidades a apresentar proposta:-----

- --Abílio Guerra Rodrigues - Construções, Lda. (NIPC 504261061);-----
- --Miraterra - Obras Públicas, Lda. (NIPC 502086530);-----
- --Marcelino & Filhos, Lda. (NIPC 504628364);-----
- --Valente & Carreira - Construção Civil, Lda. (NIPC 506137112);-----
- --Vala & Vala, S.A. (NIPC 500294690).-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento, por ajuste direto, para a realização da empreitada de obras públicas - «Reabilitação do Edifício Público “Antigo Hospital da Misericórdia” para Unidade de Apoio à Rede Europeia de Conhecimento para a Juventude, Infraestruturas de Suporte e Arranjos Exteriores», nos termos propostos.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0108/D.O.T.O.M. (SOM)-----

Concurso Publico p/ a execução da empreitada - “Remodelação da Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Batalha”-----

Processo n.º 37/dotom/16-----

MGD n.º 83-02/2017-----

----- Presente informação n.º 83 emitida em 24/02/2017 pelo Chefe de Divisão da DOTOM a informar que, na sequência da deliberação de Câmara datada de 24/10/2016, foi aberto o presente procedimento, com preço base de € 2.842.778,47 + IVA, tendo o respetivo anúncio sido publicado no Diário da República n.º 205 de 25 de outubro de 2016, procedimento que obteve o n.º 6765/2016.-----

----- À data limite para a apresentação de propostas, os concorrentes abaixo designados apresentam declarações, onde declaram que não apresentam proposta e os respetivos documentos exigidos no programa de procedimento dado o valor desta ser superior ao Valor Base.-----

- --MRG- Construction, S.A.-----
- --Teixeira, Pinto & Soares, S.A..-----
- --Lena Engenharia e Construções, SA-----
- --Oliveiras, S.A.-----



- --Marcelino & Filhos, Lda. -----
- --O Norcep Construções, S.A, demonstrou interesse na apresentação da proposta na plataforma eletrónica, não tendo junto nenhum documento ou declaração. -----
- --O concorrente Ferreira, Construção, SA apresenta uma proposta no valor de €4.073.213,42 + IVA, proposta que segundo a alínea d) do n.º 2 do 70º do CCP, deverá ser excluída, uma vez que propõe um preço contratual que seria superior ao preço base. -----

----- Em face do exposto e atendendo à alínea a) do n.º 1 artigo 79º do CCP, não poderá haver lugar à adjudicação, uma vez que nenhum concorrente apresentou proposta, devendo nos termos do n.º 1 artigo 80º do CCP ser revogada a decisão de contratar.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, considerando que a única proposta apresentada foi excluída, uma vez que propõe um preço contratual que seria superior ao preço base, atento ao exposto na alínea d) do n.º 2 do 70.º do CCP, não havendo, por isso, lugar à adjudicação da empreitada supracitada, deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar, nos termos do estatuído na alínea a) do n.º 1 artigo 79º, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0109/D.E.C.D. -----

Normas de Participação no Concurso Nacional de Leitura 2016/2017 - 2ª fase (Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria) - Biblioteca Municipal José Travaços Santos - Batalha-----

MGD n.º 828 de 06/02/2017 -----

----- Para apreciação do Executivo foi presente um documento que contém as normas de participação no Concurso Nacional de Leitura 2016/2017, fase intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, a realizar a 21 de abril, na Vila da Batalha, estando prevista a participação de 100 a 120 alunos.-----

----- O Plano Nacional de Leitura (PNL), numa parceria com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), as Autarquias, a Rede das Bibliotecas Escolares e em articulação com a RTP, promove, no ano letivo de 2016-2017, a 11ª edição do Concurso Nacional de Leitura (CNL). Esta iniciativa propõe um desafio às competências de expressão escrita e oral dos alunos do 3º CEB e do Ensino Secundário. O processo decorre em três fases distintas, ao longo do ano letivo. O presente documento estabelece as regras gerais da 2ª Fase do CNL 2016/2017 - Final Regional da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) - cuja entidade organizadora é a Câmara Municipal da Batalha, através da Biblioteca Municipal José Travaços Santos.-----



-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da iniciativa em apreço e das normas de participação no Concurso Nacional de Leitura 2016/2017, constantes do documento que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0110/D.E.C.D.-----

Festa de Desporto da Batalha - “Gala do Desporto do Município da Batalha”-----

MGD n.º 37-02/2017-----

----- Para apreciação do Executivo, foi presente proposta de concretização da Festa do Desporto da Batalha onde está inserida a Gala do Desporto, bem como das normas a adotar quanto ao funcionamento para a eleição dos distinguidos a homenagear no referido evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da iniciativa em apreço e das normas de atribuição das distinções da “Gala do Desporto do Município da Batalha”, constantes do documento que aqui se dá por integralmente reproduzido.---

-----**-----

-----DIVERSOS

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0111/D.A.G. (G.D.Social)-----

Atribuição de Bolsas de Estudo 2016/2017-----

MGD n.º 21 de 13/02/2017-----

----- Presente informação n.º 13/2017 emitida em 13/02/2017 pela senhora vereadora, Cíntia Manuela da Silva, a informar que:-----

----- Atendendo que no dia 13 de fevereiro de 2017, a Comissão de Análise das Candidaturas a Bolsa de Estudo apreciou os pedidos de candidaturas às Bolsas de Estudo para o ano letivo 2016/2017, que não foram ainda alvo de análise pela Comissão nem decididos pelo Executivo Municipal pela deliberação nr 2016/0602/DAG – GDSocial, de 19 de dezembro;-----

----- Atendendo que, nos termos do n.º 6 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo, “a Câmara Municipal reserve-se o direito de não conceder, no todo ou em parte, as bolsas para que o concurso é aberto, quando devidamente fundamentado”;-----

----- Atendendo que, nos termos do n.º1 do artigo 13º do Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo, “o relatório de análise é submetido, juntamente com a proposta de atribuição das bolsas, à Câmara Municipal, para efeitos de atribuição das bolsas”;-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprecie e delibere no sentido de:-----

1. -Aprovar o Relatório 2 da Comissão de Análise das Candidaturas a Bolsas de Estudo, em anexo, com a aprovação de 22 candidaturas novas;-----
2. -Atribuir definitivamente os valores das bolsas aos alunos que ficaram em situação de pendente pela deliberação nr 2016/0602/DAG – GDSocial, de 19 de dezembro e



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 15 de 18

que vieram entretanto comunicar o valor atribuído pelo estabelecimento de ensino, concretamente os seguintes: -----

Nome	Freguesia	Situação na CMB		Bolsa 2016/17	Bolsa estab. Ensino
		Proc.o	Renovação/ Candidatura		
Mário António Patrício Carreira Vala	Batalha	4	Renovação	€ 50.00	132 €
Sara Vilaça Henriques	Batalha	5	Renovação	€ 50.00	188 €
Carlos Manuel Ferreira Vieira	Golpilheira	11	Renovação	€ 50.00	106 €
Mafalda Santos Monteiro	Batalha	12	Renovação	€ 50.00	106 €
Paulo José Bento Almeida	Batalha	20	Renovação	€ 50.00	não recebe
Catarina da Silva Oliveira	São Mamede	24	Renovação	€ 50.00	106 €
Alexandra Isabel da Silva Ruivo	Batalha	25	Renovação	€ 50.00	106 €
Tiago Miguel Marques Ribeiro	Batalha	27	renovação	€ 50.00	227 €
Mariana Cipriano Jordão	Batalha	28	renovação	€ 50.00	288 €
Francisco Miguel Cipriano Jordão	Batalha	29	renovação	€ 50.00	313 €
José Miguel e Silva Morais	Batalha	31	renovação	€ 50.00	não recebe
Cristino Filipe Malheiro	Batalha	1	Candidatura	€ 75.00	311 €
João Miguel de Sousa Miguel Ribeiro Semeão	Batalha	28	Candidatura	€ 50.00	119 €

- 3.-Atribuir os valores das bolsas de estudo aos alunos, conforme tabela abaixo e transferir o valor da bolsa aprovada para cada aluno, com retroativos desde o mês de outubro de 2016; -----
- 4.-Manter pendente a transferência do montante das bolsas que aguardam resultado do estabelecimento de ensino, até entrega de comprovativo de valor da bolsa de estudo, ou não, pelo estabelecimento de ensino, para os alunos que solicitaram, conforme o previsto no n.º5 do artigo 3º do Regulamento Municipal.-----
- 5.-Remeter para posterior decisão o valor das bolsas que aguardam o resultado da instituição de ensino, conforme tabela abaixo.-----

Nome	Freguesia	Situação na CMB		Bolsa 2016-2017	bolsa estab. ensino
		Processo	Renovação/ Candidatura		
Mariana Cerejo Anunciação	Batalha	2	Candidatura	€ 50,00	104 €
Hanna Illivna Biletska	Batalha	3	Candidatura	€ 50,00	212 €
Beatriz de Moura Peixoto	Reguengo do Fétal	4	Candidatura	€ 50,00	não recebe
Joana Rita Policarpo Tojeiro	Batalha	5	Candidatura	€ 50,00	104 €
Catarina Carreira Pinheiro	Batalha	6	Candidatura	Excluir	Excluir
Andreia Sousa Brito	Batalha	7	Candidatura	Excluir	Excluir
André da Fonseca Ruivo	Batalha	9	Candidatura	€ 75,00	233 €



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 16 de 18

Mara Joaquina Rosário Ferreira	Batalha	10	Candidatura	Excluir	Excluir
Joana Novo Pinheiro Varino	Batalha	11	Candidatura	€ 50,00	Pendente
Mário Filipe Ferreira Vieira	Golpilheira	13	Candidatura	€ 50,00	100 €
Diana Ribeiro Pereira	São Mamede	14	Candidatura	€ 50,00	331 €
Ruben Filipe Ribeiro Pereira	São Mamede	15	Candidatura	€ 50,00	329 €
Maria Beatriz de Oliveira Conriot	Batalha	16	Candidatura	€ 50,00	Pendente
Rita Santos Ferraz	Golpilheira	17	Candidatura	Excluir	Excluir
Diogo Domingues Lucas	Golpilheira	18	Candidatura	€ 50,00	Pendente
Inês Cristina Canhoto Rodrigues	Batalha	19	Candidatura	Excluir	Excluir
Fábio André Franco Gomes	Batalha	21	Candidatura	€ 50,00	Pendente
Ana Marta Pinto Braz	Batalha	22	Candidatura	€ 50,00	331 €
Leandro Miguel Pereira Sousa	Golpilheira	23	Candidatura	€ 50,00	Pendente
Marco António Silva Gomes	Batalha	24	Candidatura	€ 50,00	104 €
Ana Filipa Soares Ferreirinho	Reguengo do Fétal	26	Candidatura	Excluir	Excluir
Daniela Monteiro Franco	Batalha	27	Candidatura	€ 50,00	Pendente
Cynthia Vanessa Ferreira da Silva	Batalha	29	Candidatura	€ 50,00	Pendente
Rafael Alexandre Ferreira da Silva	Batalha	30	Candidatura	€ 50,00	Pendente
Catarina Costa Vieira	Batalha	31	Candidatura	Excluir	Excluir
Telma Amor Bento	Batalha	32	Candidatura	€ 50,00	95 €
Márcia Cristina Teixeira Fernandes	Batalha	33	Candidatura	Excluir	Excluir
José Miguel dos Santos Cunha	Reguengo do Fétal	35	Candidatura	Excluir	Excluir
Inês Gil dos Santos	São Mamede	36	Candidatura	€ 75,00	219 €
Beatriz Silva Ferreira	Batalha	37	Candidatura	€ 50,00	Pendente
João Pedro Louro Dias	Batalha	38	Candidatura	Excluir	Excluir

----- A despesa no valor total de 9.900,00€ tem enquadramento orçamental na rubrica 01/040802 e na rubrica 2_232_2017/45 das GOP para o ano de 2017.-----

----- Sobre o assunto em apreço foi proferido despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara em 16/02/2017, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, referindo que «Pela urgência de atribuição deste apoio social, decido autorizar o respetivo pagamento nos termos propostos.» -- -----

-----A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 16/02/2017, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através do qual decidiu:

- 1.-Aprovar o 2.º Relatório da Comissão de Análise, que fica a fazer parte integrante desta deliberação e que aqui se dá por integralmente reproduzido, com a aprovação de 22 candidaturas novas;-----
- 2.-Atribuir definitivamente os valores das bolsas aos alunos que ficaram em situação de pendente pela deliberação n.º 2016/0602/DAG – G.D.Social, de 19 de dezembro, e que vieram entretanto comunicar o valor atribuído pelo



estabelecimento de ensino, conforme tabela referida no ponto 2 da informação supracitada;-----

- 3.-Atribuir os valores das bolsas de estudo aos alunos, conforme constante da tabela referida no ponto 5 da informação supracitada, e transferir o valor da bolsa aprovada para cada aluno, com retroativos desde o mês de outubro de 2016;**
- 4.-Manter pendente a transferência do montante das bolsas que aguardam resultado do estabelecimento de ensino, até entrega de comprovativo de valor da bolsa de estudo, ou não, pelo estabelecimento de ensino, para os alunos que solicitaram apoio, conforme o previsto no n.º5 do artigo 3º do Regulamento Municipal.**-----
- 5.-Remeter para posterior decisão o valor das bolsas que aguardam o resultado da instituição de ensino, conforme mencionado na tabela referida no ponto 5 da informação supracitada.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0112/D.E.C.D.-----

Realização da «Feira Medieval da Magueixa»-----

MGD n.º 38-02/2017-----

----- Presente proposta n.º 24/2017/GAP emitida em 24/02/2017 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que: -----

- 1.-No âmbito do Programa Operacional Centro 2020 – Eixo 07 “Afirmar a Sustentabilidade dos Territórios” – Aviso de Abertura para Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal, a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) e os seus municípios associados apresentaram uma candidatura, com o objetivo de criar um ou vários produtos turísticos âncora do território, bem como um conjunto de ações para o reforço da atratividade turística na região, promovendo assim a sustentabilidade dos produtos turísticos.**-----
- 2.-Neste âmbito, o Município da Batalha, pretende levar a efeito, nos próximos dias 13, 14 e 15 de maio, a realização da «Feira Medieval da Magueixa», na freguesia de Reguengo do Fetal, como forma de potenciar o turismo na freguesia dada a afluência de pessoas ao concelho da Batalha que se perspetiva neste período, no ano em curso.**-----
- 3.-Esta recreação histórica pretende retratar o ambiente vivido no período medieval, acolhendo diversos participantes trajados a rigor que proporcionam ao visitante uma viagem no tempo.**-----
- 4.-O evento tem um custo estimado no valor de 35.594,00€, para o qual existe dotação orçamental na classificação económica 020216 e na GOP 2 251 2017/78 para o ano de 2017.**-----

----- São razões porque,-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 18 de 18

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, suportar a despesa com a realização do evento «Feira Medieval da Magueixa», no valor estimado de 35.594,00€, devendo ser desencadeados os respetivos procedimentos, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, suportar a despesa com a realização do evento «Feira Medieval da Magueixa», no valor estimado de 35.594,00€, determinando que os serviços procedam ao desenvolvimento dos respetivos procedimentos, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.**-----

----- ** -----

-----**DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0113/G.A.P.**-----

-----**Aprovação da Ata em Minuta**-----

-----**A Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, para que as deliberações tomadas possam ter execução imediata.**-----

----- ** -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram dezassete horas e cinquenta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Helena Maria Paula Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeada para o efeito, redigi e subscrevo.-----

----- Batalha, 27-02-2017 -----

O Presidente da Câmara,

~~~~~

**A Secretária do G.A.P.**

~~~~~